

# 2016

## Pauta da 34ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**23/08/2016**



# PAUTA

## 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/08/2016, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:  
Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 033/2016, de 16/08/2016;
- Comunicado CM nº 103313/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar do Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103314/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Escola Municipal Reunidos de Cavalheiros – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103315/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Escola Municipal Luzes da Ribalta – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103316/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar do Centro Infantil São Francisco de Assis – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103317/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Joaquim Claudino Nunes – PDDE – Parcela 001;



# PAUTA

- Comunicado CM nº 103318/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Pais, Professores e Servidores da Creche Nivea Sebastiana – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103319/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Sebastião Lopes da Silva – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103320/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar do Centro Infantil São Paulo Apóstolo – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103321/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Comecinho de Vida – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103322/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Professor Cesar Augusto Ceva – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103323/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Leonilda Francisca França – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 103324/2016, de 18/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Conselho Escolar Francisca Correia da Silva – PDDE – Parcela 001;
- Comunicado CM nº 148319/2016, de 28/07/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Prefeitura Municipal de Ipameri – PDDE – Parcela 001;



# PAUTA

•**Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 072/2016** - A realização de contrato de comodato, pelo prazo de 10 (anos) do imóvel da Escola Municipal “Olimpio Gonçalves Pacheco”, localizada na Vila Pacheco (KM 127), de outro lado com o Sr. Adão Batista da Silva.

•**Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 071/2016** - Instalação de uma repetidora de celular no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

•**Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 010/2016**, que “Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 017/2016**, de autoria do Vereador Renato Furtado, que concede “Título de Cidadania Ipamerina” (a Wellerman Freitas Magalhães).

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 037/2016**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ipameri - REFIS e dá outras providências;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 035/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”;



# PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 036/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa**, que “Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores ipamerinos nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.”

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

• Convidar para fazer uso da Tribuna, a Srta. Tairine Roquete Alves Carneiro, para expor sobre o Jóquei Clube de Ipameri.

## 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de agosto: 30 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituir o “**Programa e-Lixo**” e fixa o “**Dia D da coleta de lixo eletrônico**”, que disponibilizará no centro da cidade, em local estratégico, espaços destinados ao depósito e armazenamento de Lixo Eletrônico, bem como, promoverá campanha de conscientização quanto aos malefícios que o Lixo Eletrônico causa ao meio ambiente. (Lei Complementar nº 030/2014).
- O Poder Público Municipal promoverá a “**Semana do Município**” que será comemorada, anualmente, na data de sete a quatorze de setembro, que tem por finalidade: Conscientizar os ipamerinos da importância cívica desta data; Divulgar as potencialidades artísticas, musicais, esportivas e culturais da cidade; Estimular a prática dos munícipes em participar de eventos culturais, esportivos e artísticos. (Lei Municipal nº 2.554/2006).
- O Poder Público Municipal deverá autorizar que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal sejam realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Lei Municipal nº 2.626/2007).



# PAUTA

## Injúria racial pela internet É CRIME!

Saiba como denunciar:

Copie o link do sítio em que a injúria foi realizada

Copie imagens e comentários que caracterizam a injúria

Envie para a Polícia Federal e Ministério Público



SenadoFederal

### Para meditar

“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.”

(Albert Einstein)

23 de Agosto – “Dia da Injustiça”.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103313/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONS ESCOLAR DO CENTRO MUN DE ENS E TREINAMENTO JOAO MARCEL				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	4.850,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103314/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR EM RURAL REUNIDOS DE CAVALHEIRO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.380,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103315/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.050,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103316/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO INFANTIL SAO FRANCISCO DE ASSIS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.550,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 18/07/2016

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103317/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM CLAUDINO NUNES				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.710,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103318/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilmº(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONS ESCOLAR PAIS PROFES E SERVIDORES DA CRECHE NIVEA SEBAS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.740,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103319/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR SEBASTIAO LOPES DA SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	6.060,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103320/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO INFANTIL SAO PAULO APOSTOLO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.030,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103321/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR COMECINHO DE VIDA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.420,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103322/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CESAR AUGUSTO CEVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	3.780,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103323/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR LEONILDA FRANCISCA FRANCA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	2.040,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM103324/2016

Brasília, 18 de Julho de 2016

Ilm<sup>o</sup>(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA CORREIA DA SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE		001	04/07/2016	1.480,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado N° CM148319/2016

Brasília, 28 de Julho de 2016

Ilm<sup>o(a)</sup> Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
QUOTA		006	08/07/2016	61.744,10

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.

Impresso em: 28/07/2016



## REQUERIMENTO Nº 072/2016

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

**A realização de contrato de comodato, pelo prazo de 10 (anos) do imóvel da Escola Municipal “Olimpio Gonçalves Pacheco”, localizada na Vila Pacheco (KM 127), de outro lado com o Sr. Adão Batista da Silva.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio, tem por base a solicitação do atual morador, que reside há mais de 12 (doze) anos, e sempre foi zelador do Poço Artesiano, daquela citada Vila.

Considerando a extrema necessidade de proteção e segurança, uma vez que o local está em péssimas condições, com a estrutura física e telhado necessitando urgentemente de reformas. Diante disso, o mesmo requer a referida autorização para que tomar todas devidas providências necessárias à manutenção do referido próprio público.

Diante disto, por questões de maior segurança, requer sejam tomadas as devidas providências.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



## REQUERIMENTO Nº 071/2016

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

### **Instalação de uma repetidora de celular no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência visa atender a reivindicação dos moradores daquela comunidade, visto que a falta de comunicação com os moradores locais é um problema que causa muitos transtornos.

A comunicação é essencial nas relações, tanto pessoais quanto profissionais, especialmente nos momentos de urgência e emergência.

Diante disso, os moradores do nosso Distrito sentem a falta desse serviço, já que hoje o uso do telefone celular é considerado não mais um luxo, mas sim uma necessidade vital dos tempos modernos.

Por estes motivos conto com a aprovação do nobre edis para o atendimento da presente solicitação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

*Jânio Pacheco*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica criada a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Ipameri-GO.

**Art. 2º** – São objetivos da Escola do Legislativo:

**I** – capacitar agentes políticos, servidores públicos e sociedade local interessados em assuntos de interesse político-institucionais;

**II** – contribuir para o fortalecimento da cidadania;

**III** – desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;

**IV** – oferecer ao servidor público conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara Municipal;

**V** – qualificar o servidor público nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

**VI** – desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

**VII** – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com instituições de ensino; e

**VIII** – promover a realização de seminários e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade política brasileira.

**IX** – promover aos agentes políticos e servidores, no interstício da diplomação e posse, palestra sobre as atribuições do Poder Legislativo Municipal, Administrativo e Organizacional.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Parágrafo único** – A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica, didática, no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 3º** – A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

**I** – 01 (um) Coordenador;

**II** – 02 (dois) auxiliares; e

**III** – Conselho Deliberativo.

**§1º** – As atribuições específicas do cargo de Coordenador Executivo da Escola do Legislativo, serão:

**I** – coordenar e fiscalizar a execução das tarefas desenvolvidas pela Escola do Legislativo;

**II** – gerenciar a execução das atividades e das diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo; e

**III** – organizar o desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento, seminários, palestras, pesquisas e demais atividades afetas aos objetivos específicos da Escola do Legislativo.

**§2º** – As atribuições específicas dos cargos de Auxiliares da Escola do Legislativo, serão:

**I** – auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Escola do Legislativo;

**I** – auxiliar no desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento, seminários, palestras, pesquisas e demais atividades afetas aos objetivos específicos da Escola do Legislativo;

**§3º** – As funções extraordinárias constantes dos incisos I e II do art. 5º, da Escola do Legislativo serão ocupadas por servidores efetivos, designados pela Mesa Diretora, de acordo com a Lei Municipal nº 2.720/2009.

**Art. 4º** – O Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo será constituído pelos seguintes membros:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**I** – Diretoria Geral;

**II** – Assessoria Legislativa;

**III** – Assessoria Jurídica;

**IV** – 02 (dois) Vereadores, indicados pela Mesa Diretora;

**Parágrafo Único** – Compete ao Conselho Deliberativo aprovar as diretrizes de ação da Escola do Legislativo e acompanhar a execução de seus trabalhos.

**Art. 5º** – O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelo Conselho Deliberativo, aprovado e editado pela Mesa Diretora em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Resolução.

**Art. 6º** – As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo, correrão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se for necessário.

**Art. 7º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 22 dias do mês agosto de 2016.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador